

LEI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
ESTADO DE SERGIPE**

LEI Nº 792/2021, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
HUMANO E CLUBE DE MÃES PADRE
GERALDO EM JAPARATUBA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe, no uso das suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Japaratuba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica considerada de Utilidade pública o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CLUBE DE MÃES PADRE GERALDO** – Praça Padre Caio Tavares 123, centro – Japaratuba, CEP: 49960-000, sob **CNPJ nº 13.093.711/0001-08**, fundado em 13 de maio de 1955, sendo alterada o nome em 12 de dezembro do ano 2013.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogando-se as disposições em contrário.

Japaratuba/SE, 04 de novembro de 2021.


Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira
Prefeita Municipal

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba>